PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1° TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO 25%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: LCA Infraestrutura e Mineração Ltda.

Referência: Contrato nº 95/2024 - Concorrência Eletrônica nº 12/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 13703/2024

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.xxx.782-6, inscrita no CPF sob nº 110.xxx.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **LCA Infraestrutura e Mineração Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.192.677/0001-19, com sede na Estrada da Ponte Alta, n.º 890, sala 01, bairro Ponte Alta, na cidade de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, CEP n.º 18.160,000, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por **LEONARDO CORREA ALVES**, inscrito no CPF n.º 441.xxx.918-6, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O presente termo trata do acréscimo de 7,04% do valor global do contrato, para a implantação de melhorias qualitativas ao conjunto de estruturas e dispositivos projetados para transportar e gerenciar o escoamento das águas pluviais em trechos daquela avenida, através da execução de prolongamento das tubulações de drenagem, instalação de boca coletora e execução de dispositivo amortecedor destinado à proteção de talude contra efeitos erosivos ou solapamentos, causados pelo fluxo intenso de água advinda de precipitação, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA AV. JOSÉ RUGINE, BAIRRO GUAÇUZAL, PILAR DO SUL/SP, sendo a tabela resumo abaixo:

Contrato nº 95/2024	Valor global Inicial do Contrato	R\$ 1.629.000,00
	Acréscimo Financeiro	R\$ 114.687,34
	Acréscimo (percentual)	7,04%

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o valor global inicial do contrato, que é de R\$ 1.629.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil reais), acrescendo o importe de R\$ 114.687,34 (Cento e catorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 7,04% do valor inicialmente contratado, com fundamento no Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, DIGITALMENTE, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 12 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

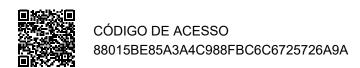
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ) EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo (SOIURB)

LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA LEONARDO CORREA ALVES Contratada







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas